

**ATO**

**Nº 008/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0030/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhora **MARILENE DA SILVA PERFEITO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na cargo de **Merendeira** sob a matrícula nº 12442-7, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (média aritmética)**, a contar de 01/02/2023, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela Única .....	R\$ 593,30
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88 .....	R\$ 708,70
<b>TOTAL A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.302,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 01 de fevereiro 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
“ Republicado por Incorreção ”

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022